TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade
Concorrência Pública - () Eletrônica
Pregão - (x) Eletrônico () Eletrônico p/ Registro de Preços
Pregão - () Presencial justificar a necessidade de aderir ao Pregão Presencial.

1 – DO OBJETO E QUANTITATIVOS

Contratação de empresa p/ serviços de seguros para veículos pertencentes ao Município de Arapuã – Pr.

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	serviço	FIAT CRONOS DRIVE AT 1.3 - PLACAS UAU 7 A96 Casco compreensivo R$ 96.663,00 FRANQUIA – R$ 5.000,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
2	1	serviço	FIAT CRONOS DRIVE AT 1.3 – PLACAS UAU 7 B24 Casco compreensivo R$ 96.663,00 FRANQUIA – R$ 5.000,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
3	1	serviço	ONIX PLUS FLEX 4P – PLACAS SFA 1G87 Casco compreensivo R$ 74.639,00 FRANQUIA – R$ 5.000,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores

			Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
4	1	serviço	FORD RANGER XL – PLACAS BCU 8G71 Casco compreensivo R$ 116.223,00 FRANQUIA – R$ 7.500,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
5	1	serviço	FORD KA SE 1.5 – PLACAS BCO 3J27 Casco compreensivo R$ 49.489,00 FRANQUIA – R$ 3.500,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
6	1	serviço	VW GOL 1.0 – PLACAS BEX 9I27 Casco compreensivo - R$ 52.221,00 FRANQUIA – R$ 3.500,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais

7	1	serviço	VW GOL 1.0 – PLACAS BER 7H23 Casco compreensivo R$ 47.426,00 FRANQUIA – R$ 3.500,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
8	1	serviço	MICRO ONIBUS M. BENZ – PLACAS BBR 6551 Casco compreensivo R$ 171.944,00 FRANQUIA – R$ 10.000,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
9	1	serviço	MICRO ONIBUS M. BENZ – PLACAS BCC 4E02 Casco compreensivo R$ 199.401,00 FRANQUIA – R$ 10.000,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
10	1	serviço	AMBULANCIA MERCEDES BENS – TAQ 8E95 Casco compreensivo R$ 225.840,00 FRANQUIA – R$ 10.000,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo

			Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
11	1	serviço	AMBULANCIA MERCEDES BENS – TAQ 8F31 Casco compreensivo R$ 225.840,00 FRANQUIA – R$ 10.000,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
12	1	serviço	AMBULANCIA RENAULT MASTER – AYJ 7 A93 Casco compreensivo R$ 55.980,00 FRANQUIA – R$ 10.000,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
13	1	serviço	FORD KA SEDAN PLUS 1.0 – PLACAS BEN 8J79 Casco compreensivo R$ 50.854,00 FRANQUIA – R$ 3.500,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial

			Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
14	1	serviço	CHEVROLET S10 LTZA – PLACAS SDW 8F39 Casco compreensivo R$ 177.848,00 FRANQUIA – R$ 7.500,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
15	1	serviço	VW VOYAGE 1.6 – BBZ 1C77 Casco compreensivo R$ 48.631,00 FRANQUIA – R$ 3.500,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
16	1	serviço	HYUNDAI HB20 LIMITED – PLACAS UBR 9G70 Casco compreensivo R$ 83.877,00 FRANQUIA – R$ 5.000,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais

17	1	serviço	FIAT CRONOS DRIVE AT 1.3 – PLACAS UAU 7C38 Casco compreensivo R$ 96.663,00 FRANQUIA – R$ 5.000,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
18	1	serviço	FIAT CRONOS DRIVE AT 1.3 – PLACAS UAU 7B18 Casco compreensivo R$ 96.663,00 FRANQUIA – R$ 5.000,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
19	1	serviço	CAMINHÃO VW 26.280 PRANCHA – PLACAS SEN 3H43 Casco compreensivo R$ 495.400,00 FRANQUIA – R$ 15.000,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
20	1	serviço	CAMINHÃO VOLVO VM 360 BASCULANTE – PLACAS RXG 3J04 Casco compreensivo R$ 516.711,00 FRANQUIA – R$ 15.000,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo

			Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais
21	1	serviço	VW POLO MCA FLEX – PLACAS BDN 8B67 Casco compreensivo R$ 64.292,00 FRANQUIA – R$ 3.500,00 Cobertura: Guincho 2.000 KM Colisão Incêndio Roubo Furto Lanternas Para-brisa Retrovisores Vidros laterais Vidro traseiro Morte acidental Invalidez permanente total ou parcial Despesas médica e hospitalares Danos materiais Danos corporais Danos morais

2 – DA JUSTIFICATIVA

O Município de Arapuã/Pr., possui em sua frota diversos veículos utilizados para o atendimento das atividades administrativas e operacionais dos diferentes Departamentos Municipais, incluindo serviços de saúde, educação, assistência social, obras, agricultura, transporte e demais serviços públicos essenciais à população.

Considerando a utilização contínua desses veículos e a necessidade de garantir a segurança patrimonial e a continuidade dos serviços públicos, torna-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro automotivo dos veículos pertencentes à frota municipal, contemplando as coberturas necessárias de acordo com as características e a utilização de cada veículo.

A contratação tem por finalidade proporcionar proteção contra eventuais acidentes, colisões, incêndios, furtos, roubos, danos materiais e corporais a terceiros e demais riscos previstos nas respectivas apólices, conforme as necessidades da Administração Municipal.

A manutenção dos veículos em condições adequadas de uso é indispensável para assegurar o regular funcionamento das atividades públicas, sendo que a ocorrência de sinistros sem a devida cobertura securitária poderá ocasionar despesas inesperadas ao Município, além de comprometer a disponibilidade dos veículos e, consequentemente, a prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação de empresa p/ serviços de seguros visa reduzir os riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, proteger o Patrimônio Público, garantir maior segurança aos servidores e usuários dos veículos e assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021.
A contratação deverá contemplar os veículos integrantes da frota municipal que necessitem de cobertura securitária, pelo período estabelecido pela Administração, mediante apólices individuais ou outra forma de cobertura admitida pela legislação e adequada ao objeto, com assistência e demais serviços previstos nas condições contratadas.

3 – DO RECURSO

Os serviços serão pagos com Recursos Ordinários (Livres) / 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB / Demais Impostos Vinculados à Educação Básica / Manutenção do Transporte Escolar – MDE / Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) / Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde / Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde / Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A apólice dos seguros deverá ser entregue no Departamento de Finanças, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após assinatura do Contrato.
O seguro deve contar com assistência 24 horas para o veículo e pessoas e, cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada mais próxima do local da ocorrência do sinistro, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, bem como seguro total com cobertura de danos aos vidros, às lanternas aos faróis e aos retrovisores.
O período de vigência do seguro será de no mínimo 01 (um) ano, considerando que o mesmo inicia a partir da zero hora do dia da homologação, restando apenas na assinatura do Contrato o prazo máximo de 20 (vinte) dias para emissão da apólice.
Considerando a impossibilidade de determinação de um único motorista para cada veículo, a seguradora não poderá exigir perfil do motorista que irá deslocar o veículo, ressalte-se que todos os motoristas têm idade superior a 21 anos e os veículos quando não estão em viagem ou em serviço externo, permanecem no estacionamento da Prefeitura ou do Departamento respectivo, que são privativos.

Os veículos podem ser vistoriados nas dependências desta Prefeitura ou onde se encontrarem. A vistoria dos veículos será facultativa na fase de licitação e obrigatória na contratação, onde à proponente terá total e exclusiva responsabilidade, não lhe cabendo o direito de alegar desconhecimento do estado dos veículos ou pleitear qualquer alteração no valor pactuado, bem como para outros quesitos.
Depois de efetivado a contratação no momento da assinatura do Contrato a Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro do veículo.
Nos caos de garantia fica obrigada a fornecer, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado em até 02 (duas) parcelas iguais, fixas e mensais, sendo que a primeira será paga mediante apresentação da Apólice de Seguros e verificação de início da vigência, e a segunda parcela em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, devidamente atestado pelo fiscal e gestora do Contrato, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para Conta Bancária da Contratada indicada pela mesma.

Exercício	Conta da despesa	Natureza - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso	Funcional Programática - Grupo da Fonte do exercício
2026	180	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.001.04.122.0002.2002
2026	320	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.004.04.121.0002.2005
2026	540	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.001.04.122.0003.2008
2026	2400	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.003.12.782.0009.2043
2026	2410	3.3.90.39.00.00	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.782.0009.2043
2026	2420	3.3.90.39.00.00	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.003.12.782.0009.2043
2026	2430	3.3.90.39.00.00	00123 - Manutenção do Transporte Escolar - MDE	06.003.12.782.0009.2043
2026	2440	3.3.90.39.00.00	00136 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	06.003.12.782.0009.2043
2026	2520	3.3.90.39.00.00	00395 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	07.002.10.122.0015.2045
2026	2600	3.3.90.39.00.00	00394 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.301.0015.2048
2026	2690	3.3.90.39.00.00	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.301.0015.2049
2026	2890	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	07.002.10.301.0015.2051
2026	2900	3.3.90.39.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	07.002.10.301.0015.2051
2026	3350	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.002.04.782.0022.2060
2026	3460	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.003.26.782.0022.2063
2026	3540	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.004.15.452.0021.2064

6 – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução

7 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
gestora Andrea Rodrigues da Silva Szafranski.
fiscal Carlos Alexandre dos Santos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar os serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e Contrato;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e Contrato;
Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Constituem direitos da Contratante receber o objeto do Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei Federal nº. 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e o Código de Defesa do Consumidor.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Edital, Termo de Referência – Anexo I e no Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; (art. 92, XVI, Lei Federal nº. 14.133/21);
Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da Contratada;
Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
A Contratada deverá ser disponibilizar serviço de assistência 24 horas, incluindo, quando aplicável, serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro, pane elétrica ou mecânica e demais serviços necessários à remoção e atendimento dos veículos segurados;
A Contratada deverá disponibilizar canais adequados para comunicação e acompanhamento de sinistros, garantindo atendimento eficiente e tempestivo ao Município durante todo o período de vigência das apólices;
A cobertura deverá possuir abrangência territorial compatível com a utilização dos veículos municipais, inclusive para deslocamentos realizados fora do Município de Arapuã – Pr., quando necessário ao desempenho das atividades públicas;
Em caso de sinistro coberto, a Contratada deverá realizar a regulação e o pagamento da indenização nos termos estabelecidos na apólice e na legislação aplicável, observando os limites de cobertura contratados;
A Contratada deverá disponibilizar rede de oficinas, prestadores de serviços e demais estabelecimentos necessários ao atendimento dos veículos segurados, quando previsto nas condições da contratação.

10 – DAS AMOSTRAS
Sem necessidade de se exigir a apresentação de amostra.

11 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável sucessivamente, mediante justificativa de vantajosidade e interesse público, até o limite legal de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

12 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Não serão exigidos documentos complementares, somente os já exigidos em Edital na modalidade Pregão.

13 – DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

O parcelamento possibilita a participação de um número maior de empresas e ao permitir a participação de mais empresas, o parcelamento aumenta a concorrência, o que pode levar a preços mais baixos e melhores condições de contratação, sem perda de qualidade ou eficiência.

Arapuã – Pr., 18 de Agosto de 2026.

Nelza de Oliveira Salvador
Diretora do Departamento de Saúde